



## COMUNICADO Nº 007/2020-JUR/FENAPEF

*Jurídico da FENAPEF orienta sindicalizados a declararem valores provenientes de ganhos judiciais residuais, bem como referente ao PSS recebidos em 2019, no Ajuste Anual do Imposto de Renda em 2020.*

### I - ORIENTAÇÕES PARA RECEBIMENTO DE PRECATÓRIO E/OU RPV – PSS

O sindicalizado que recebeu judicialmente a devolução da contribuição previdenciária sobre as ações dos 3,17%, 28,86%, GOE, Adicional de fronteira e Adicional de 1/3 de férias e residual, deverá ter e mãos o extrato abaixo, emitido pela fonte pagadora:

Exemplo : **Recebimento Caixa Econômica Federal**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
0816 210 52 01  
DATA: 16/07/2019 HORA: 14:49:18  
TERMINAL: 1004 NSU: 000713 AUT: 0044

COMPROVANTE DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA  
DEPOSITOS JUDICIAIS

FONTE PAGADORA: 00 360.385/0001-04  
2301 005 01374909-3  
NOME DO CONTRIBUINTE: [REDACTED]  
CPF/CNPJ: [REDACTED]  
CLASSIFICAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO: 1-tributável - Lei  
CONTRIBUINTE: 1 - Beneficiário

VALOR DO RENDIMENTO TRIBUTÁVEL:	4.737,90
DEDUÇÃO IRRF / RRA:	0,00
DEDUÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL PSS:	0,00
DEDUÇÃO PREVIDÊNCIA CIVIL VAGA:	0,00
DEDUÇÃO FAP:	0,00
DEDUÇÃO DEPENDENTE:	0,00
DEDUÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA:	0,00
DEDUÇÃO DESP. AÇÃO JUDICIAL:	0,00
BASE DE CÁLCULO IRRF:	4.737,90
VALOR DO IRRF / RRA:	142,14

RECLAMANTE/AUTOR: [REDACTED]  
RECLAMADO/REU: MINIST. DO PLANEJAMENTO, DESE  
Nº DO PROCESSO: [REDACTED]  
REGIÃO: BRASÍLIA  
VARA: 14ª VARA FEDERAL  
Nº DO OFÍCIO/ALVARÁ/GIJA: 000000000000000000

Informações, Reclamações, sugestões e elogios  
SAC CAIXA 0800 726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
www.caixa.gov.br

Via Cliente

O sindicalizado deverá lançar os valores recebidos em Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica, onde é lançado o Departamento de Polícia Federal, sendo o recebimento tributável, passível de imposto de renda.



**FENAPEF**  
FEDERAÇÃO NACIONAL  
DOS POLICIAIS FEDERAIS

IRPF 2020  
Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda  
Contribuinte: JOSE GUTEMBERG AMORIM DE LIMA - (CPF: 553.067.301-59) Declaração de Ajuste Versão 1.5

**Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica**

**Dados da Fonte Pagadora**

CPF/CNPJ da principal fonte pagadora: 00.360.305/0001-04  
CPF/CNPJ da fonte pagadora: 00.360.305/0001-04  
Nome da fonte pagadora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Rendimentos recebidos de pessoa jurídica: 4.737,90  
Contribuição previdenciária oficial: 0,00  
Imposto retido na fonte: 142,14  
13º salário: 0,00  
IRRF sobre o 13º salário: 0,00

Repase ago/19

ELSampaio\_DASSimples\_032020.pdf  
ELSampaio\_Declaracao\_03022020.pdf  
ELSampaio\_Declaracao\_20022020.pdf  
FISampaioin\_DFFIS\_Declaracao\_2019.ndf

Entregar Declaração

Informações salvas às 11:25:00.

OK Ajuda

11:25 23/03/2020

Caso o sindicalizado tenha transmitido a declaração de imposto de renda com o recebimento declarado diferente desse informado, orientamos a efetuar a retificação da declaração para evitar que a declaração caia na malha fina e possa gerar multa.

Ressaltamos que este comunicado é apenas uma mera orientação que não dispensa a observância das normas atinentes ao IRPF.

Brasília/DF, 23 de março de 2020.

**FLÁVIO WERNECK MENEGUELLI**  
Diretor Jurídico